



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM ÁUDIO VIDEO - MODALIDADE EJA DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS

O COORDENADOR GERAL DE ENSINO DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS, nomeado pela Portaria nº 211, publicada no Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2021, torna público o presente edital de Eleição para preenchimento da vaga de **Coordenador (a) do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Modalidade EJA** nos seguintes termos:

1 - Da Eleição

1.1) Todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *Campus* têm direito de votar e de serem votados. O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo.

1.2) Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus Recanto das Emas;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

1.3) O Diretor-Geral do *Campus* indicará, discricionariamente, o Coordenador (a) de Curso - Modalidade EJA se não houver candidato.

2 - Das Inscrições

2.1) O período de inscrições é de 31/08/2021 a 03/09/2021. Será realizada a inscrição após o envio de e-mail para cgen.crem@ifb.edu.br indicando interesse em concorrer a vaga e anexando uma carta de intenções .

2.2) A lista dos candidatos será divulgada no dia 06/09/2021.

3 - Da Campanha Eleitoral

3.1) A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, 06/09/2021 a 12/09/2021

3.2) É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Recanto das Emas, devendo o candidato abster-se de:

I - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

II - atentar contra a honra dos concorrentes.

3.3) As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

3.4) Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

3.5) São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

V - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VI- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores.

4 - Do Local, Data e Horário da Eleição

4.1) A eleição ocorrerá no dia 13/09/2021 mediante preenchimento de formulário *online* criado pela comissão de processo seletivo. O link do formulário será enviado para o *e-mail* dos servidores aptos a votar.

4.2) Somente serão autorizados a votar os *e-mails* institucionais fornecidos pelo IFB.

5 - Da Apuração dos Votos

5.1) A apuração dos votos ocorrerá no dia 14/09/2021 e a divulgação ocorrerá no mesmo dia.

5.2) O resultado será enviado por *e-mail* para o campus Recanto das Emas.

5.3) O recurso contra o resultado preliminar será no dia 15/09/2021. Para isso, deverá ser enviado um e-mail para cgen.crem@ifb.edu.br solicitando revisão de votos.

5.4) O resultado final será enviado no dia 16/09/2021 para os membros do *campus* Recanto das Emas.

6 - Da Posse

6.1) O Diretor-Geral do *Campus* deverá efetivar o (a) coordenador (a) eleito (a), via portaria interna, após a solicitação de saída do atual coordenador.

Cronograma das Etapas	Datas
Publicação de edital	26/08/2021
Período de divulgação do edital	26/08/2021 a 27/08/2021
Período de inscrição	31/08/2021 a 03/09/2021
Divulgação da relação de candidatos	06/09/2021
Campanha eleitoral	06/09/2021 a 12/09/2021
Votação	13/09/2021
Apuração de votos e divulgação do resultado preliminar	14/09/2021
Recursos contra o resultado preliminar	15/09/2021
Resultado final	16/09/2021
Posse	04/10/2021

6.2) O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do(a) coordenador(a) eleito(a) e respectiva publicação no DOU. O mandato do(a) eleito(a) iniciará no dia 04/10/2021

7 - Do Mandato

7.1) A representação do(a) Coordenador(a) terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

EDUARDO KLEIN CARMONA

Coordenador Geral de Ensino do Campus Recanto das Emas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Klein Carmona, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 25/08/2021 21:37:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292826

Código de Autenticação: 8dfded170a



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS /
DF, CEP 72.620-100